

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

L E I N.º - 7 1 0 -

DATA : 05 de julho de 1.994.

SUMULA: concedendo o Título de Cidadão Benemérito de Guaratuba, ao Senhor LUIZ CUNHA SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei,

Art. 1.º - É concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE GUARATUBA, ao Sr. LUIZ CUNHA SILVEIRA, pelos relevantes serviços prestados à Guaratuba.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 05 de Julho de 1.994.


JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Proj. Lei 218-CM - 09.06.94
Of. CM 200/94 - 01.07.94.